RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR/PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Com relação as observações feitas pela MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, vimos esclarecer que:

Com relação ao questionamento sobre quais vitaminas estão sendo exigidas para o item 6 - ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, informamos que após consulta ao Departamento de Alimentação Escolar fomos informados que:
As informações nutricionais referentes as vitaminas presentes no achocolatado em pó enriquecido com vitaminas em questão, deverão conter: Vitamina A, vitaminas do complexo B, Vitamina C, minerais como ferro e zinco e outras quando houver, sem prejuízos nutricionais.

Com relação ao questionamento referente a solicitação da declaração constante no item 7.15.11 informamos que:
A mesma conforme consta no edital deverá ser obrigatoriamente ser solicitada, in loco, junto a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, pois temos um protocolo a ser preenchido para liberação da mesma. Tal exigência se faz necessária pois temos inúmeros casos de firmas aventureiras que incitam participação nos processos licitatórios municipais sem ter a mínima estrutura para fornecimento de produtos licitados, ocasionando transtornos a esta administração que por vezes se ver obrigada a cancelar processos e procurar a justiça contra estas firmas, pois as mesma atrapalham o andamento das licitações.

Com relação ao pagamento:
A administração se reserva o direito de efetuar o pagamento devido no prazo de até de 90 (noventa dias), conforme informado no item 15.1 do edital. Apesar do edital conter as dotações orçamentárias, estas não significam termos recursos financeiros em conta, pois dependemos dos repasses mensais que são feitos pelo FNDE, outrossim, esta administração possui um fluxo processual para pagamento que deve ser obedecido. Mas se bem observado estipulamos o prazo máximo, o que não

significa que não podemos, sanadas as liberações financeiros e o fluxo interno, efetuar o pagamento antes do prazo.

Esclarecidos os questionamentos informamos que:

No edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2018**, onde se lê: "*ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS*". Deverá lê-se: "*ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA C, MINERAIS COMO FERRO E ZINCO E OUTRAS QUANDO HOUVER, SEM PREJUÍZOS NUTRICIONAIS*".

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas no edital. Com base no § 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, fica mentida a data de abertura das propostas, pois a modificação no edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas.

MARCIO VIEIRA GONCALVES: 62854160282

Assinado de forma digital por MARCIO VIEIRA GONCALVES:62854160282
Dados: 2018.10.11 08:40:06 -03'00'

Cametá, 11 de outubro de 2018.

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro/Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá